



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História*

DECRETO Nº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre substituição de representante junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal, nº 3610, de 13 de outubro de 2014 que dispõe estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias;

Considerando ainda, a Lei Municipal nº 3801, de 05 de setembro de 2017 que dá nova redação ao artigo 8º, *caput*, incisos I e II e parágrafos 1º, e artigo 83, *caput*, e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Municipal nº 3610, de 13 de outubro de 2014;

Considerando o ofício nº 015/20 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicando substituição de membro junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

## DECRETA

Art. 1º - Passa a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeado pelo Decreto nº 35, de 22 de maio de 2019, a Sra. Adriana dos Santos, na qualidade de suplente representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, em substituição a Sra. Tânia Martins de Oliveira Machado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 02 de março de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

HERNANDES DE ALMEIDA  
Secretário de Administração